ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 020/93 - E

ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 30 DA LEI 734/90; 28 DA LEI 735/90 E 29 DA LEI 746/90, POR MAJORAÇÃO DO PR - PADRÃO REFERENCIAL, EM 30%.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do art. 30 da Lei 734/90; art. 28 da Lei 735/90 e 29 da Lei 746/90:

"Art. ... - O valor do PR - Padrão Referencial é fixado em Cr$ 2.895.576,14 (Dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e catorze centavos)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 13 de maio de 1993; 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se

ARI CARLINHOS JAEGER
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/05/93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo nº 17/05/93

MENSAGEM 020/93 - E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprimentamos todo egrégio Poder Legislativo, na oportunidade em que, encaminhamos à tramitação em "regime de urgência", o Projeto de Lei 020/93 - E, pelo qual o Executivo Municipal, aumenta os vencimentos de todo "Quadro Funcional" em 30% (trinta por cento).

Estamos propondo um aumento, dentro das nossas possibilidades. Torna-se, exageradamente perigoso gastar mais de 60% da arrecadação com a folha de pagamento, sendo que, com este aumento chegamos a este patamar.

Elevando o PR a Cr$ 2.895.576,14, o menor salário da Prefeitura passa para Cr$ 4.053.806,60, o que equivale a 1,23 do salário mínimo.

Estamos solicitando urgência na apreciação do Projeto de Lei, pois de sua aprovação depende a elaboração das Folhas de Pagamento.

Recebam os Senhores Vereadores os nossos protestos de elevada estima e não menor consideração.

Agudo, 13 de maio de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO APROVADO 17/05/93

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.